



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera o Anexo V, parte integrante do art. 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, com suas alterações, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 180/2016 – de autoria da Mesa Diretora

Processo nº 1598/2016

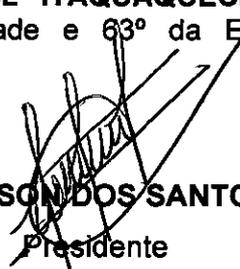
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O anexo V – Quadro de Pessoal Efetivo, parte integrante do art. 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, com suas alterações, na tabela "situação nova" passa a vigorar, acrescido da seguinte alteração, conforme quadro anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de dezembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares



Câmara Municipal de Itaquaquetuba²

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 – Fls 02

ANEXO V - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGOS			REFERÊNCIA		ESCALA DE VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
		Nº	OCUPADOS	VAGOS	INICIAL	FINAL			
PROCURADOR JURÍDICO	I	02	01	01	77	94	01	30 hs	Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB
	II	01	00	01	81	98	01	30 hs	Acesso
	III	01	00	01	85	102	01	30 hs	Acesso